



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**CONTRATO Nº 03/2024**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.775.356/0001-05, com sede administrativa na Avenida Augusto nº 62, Jardim das Morangas, neste ato sendo representada pelo Gestor e **Presidente** Luis Carlos Gonçalves de Sousa, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** DIVINA FERREIRA SILVA COSTA, brasileira, casada, técnica em contabilidade, inscrita no CRC-GO nº 6231, residente e domiciliada na Avenida das Américas nº 342, Bairro Jardim Rio Claro, em Jataí, Estado de Goiás, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, da Lei 14.133/21. Contratação de um profissional contábil de notória especialização, com experiência e reconhecido no mercado, com os preços dos serviços compatíveis com a demanda de serviços prestados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Por força deste contrato, a CONTRATADA se compromete a prestar para a CONTRATANTE os serviços técnicos de contabilidade pública, a partir da assinatura do presente, especialmente para elaboração e confecção dos Balancetes dos meses janeiro a dezembro de 2024; para realizar fechamento de contas mensais; prestação de contas mensais; relatórios quadrimestrais de gestão fiscal; acompanhamento e CNDs junto ao E-cac; consultorias; entre outros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços compreendidos na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, mediante depósito em conta corrente da contratada, ou contra-recibo, até o último dia útil de cada mês.

---

*Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000*

*Telefone: (64) 3668-1479*

*Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com*



# **Câmara Municipal de Serranópolis - GO**

CNPJ: 00.775.356/0001-05

## **CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 01.01.031.2065.3.1.90.34.

## **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é do dia 09 de janeiro de 2024 e o término em 31 de dezembro de 2024, facultada sua alteração, conforme prescrito no art. 124, da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações).

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por acordo entre as partes, ou com o prazo de 30 (trinta) dias corridos por provocação de um dos CONTRATANTES, desde que sejam quitados todos os serviços prestados até a data da rescisão, aplicando-se de pleno direito ao inadimplente, multa de 2 % (dois por cento) do valor contratual, por infração a qualquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou possíveis inadimplências oriundas do descumprimento deste instrumento, elegem as partes o Foro da CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a vigência e regência das normas de Direito Administrativo, especialmente as da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Serranópolis-GO, 09 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS CONÇALVES DE SOUSA  
Gestor/Presidente  
**CONTRATANTE**

DIVINA FERREIRA SILVA COSTA  
**CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Testemunhas:

- 1) José Maria J  
CPF: 0162 062 960/21
- 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_